



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200/0001-20

**LEI Nº. 348/2008**

**DE: 07 de Junho de 2008.**

Abre Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação no valor de 1.263.614,04 (Um milhão, duzentos e sessenta e três mil seiscentos e quatorze reais e quatro centavos), de acordo com o art. 41, item II, art. 42 e art. 43 § 3º da lei nº 4.320/64 e art. 167 V da Constituição Federal.



**GENEBALDO JOSÉ BARROS**, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado de MATO GROSSO no uso de suas atribuições conferidas em lei:

**Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. - 1º - -** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual para o Exercício de 2008 aprovado pela Lei nº 328/2007, como segue:

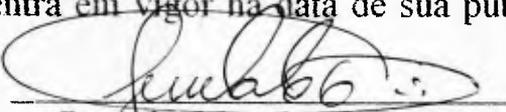
Órgão – Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura  
Unidade 1 – Gabinete do Secretário  
Proj./Ativid. – 1169 – Manutenção de Estradas vicinais

4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R\$ 1.263.614,04

**Art. 2º -** Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação das parcelas do convênio até o valor estipulado na presente Lei.

§ - O Crédito Especial aberto no artigo anterior será suplementado através de Decreto do Executivo por excesso de arrecadação, de acordo com o valor da liberação das parcelas do recurso.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
**Genebaldo José Barros**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
07.06.08  
Maelli